



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 515

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Despacho de Julgamento	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 515

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N° 089/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão, apresentado nesta data pela servidora Maria Flavia de Andrade Saraiva, CTPS nº 0000494/00470, médica clínica geral, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do aviso prévio legal;

#### RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Maria Flavia de Andrade Saraiva, CTPS nº 0000494/00470, médica clínica geral, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de fevereiro de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA N° 090/2021 de 22 de fevereiro de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 22.02.2021 à 08.03.2021, o servidor Marcio José de Lima, almoxarife e Assessor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, gozará 15 dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de 03.05.2019 à 02.05.2020;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-lo.

#### RESOLVE:

1º - Designar a servidora Kelly Fernanda Oliveira Raposo, auxiliar de pessoal, portadora da CIRG nº 46.896.256-6, para responder interinamente pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, como também exercer interinamente a função gratificada de Assessor de Compras da Secretaria, durante o período de 22.02.2021 à 08.03.2021 em substituição ao servidor Marcio José de Lima.

2º - Pela designação para exercer interinamente a função de almoxarifado a servidora receberá complemento de salário correspondente a diferença do emprego de almoxarifado para emprego de auxiliar de pessoal, correspondente ao período.

3º - Pela designação para exercer interinamente a função gratificada de Assessor de Compras a servidora receberá gratificação de 30% sob seu salário base conforme disposto na Lei Complementar nº 089/2019, com nova redação dada através da Lei Complementar nº 090/2019, corresponde ao período.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de fevereiro de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 515

Página 3 de 5

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 091/2021**

**de 22 de fevereiro de 2021.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal que estabeleceu que a aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral da Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

Considerando que o servidor Valdir Antônio Guilherme, PEB II desta Prefeitura Municipal, aposentou-se em 07.04.2020, conforme consta na carta de concessão emitida pelo INSS em 07.12.2020 e apresentada ao Departamento de Recursos Humanos no início do mês de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

1º - Romper o vínculo empregatício partir desta data com o servidor Valdir Antônio Guilherme, portador da CTPS nº 0054513/00278, PEB II desta Prefeitura Municipal, em decorrência de aposentadoria conforme carta de concessão apresentada ao Departamento de Recursos Humanos e em atendimento a legislação em vigor.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de fevereiro de 2.021.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

### **PORTARIA Nº 099/2021**

**de 24 de Fevereiro de 2021.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª Adriana de Fátima Guilherme Wincler, PEB I, a partir de 14/12/2020, encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença maternidade, com previsão de retorno para o dia 12/06/2021;

Considerando que a servidora afastada tem direito de gozo de 30 dias de férias a partir de 13/06/2021, retornando assim às suas funções em 12/07/2021;

Considerando que a sua ausência causará prejuízo no andamento dos serviços e no atendimento dos alunos da unidade escolar em a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de PEB I.

**RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até 11/07/2021, para prestar serviços como PEB I, o (a) Senhor (a) JOICE SILVA DE SOUZA MEDEIROS, portador (a) da CIRG nº 57.758.714-6, PIS nº 210.49795.42/5, CTPS 63436/160, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 29ª (Vigésima-nona) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O(A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 515

Página 4 de 5

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de  
Fevereiro de 2021

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**

**DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**

fevereiro de 2.021.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**

**DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA Nº 100/2021 de 24 de fevereiro de 2021.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal que estabeleceu que a aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral da Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

Considerando que o servidor Elias Silvério Sampaio, motorista desta Prefeitura Municipal, aposentou-se em 15.09.2020, conforme consta na carta de concessão emitida pelo INSS em 26.11.2020 e apresentada ao Departamento de Recursos Humanos no início do mês de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

1º - Romper o vínculo empregatício a partir desta data com o servidor Elias Silvério Sampaio, portador da CTPS nº 0076165/00037, motorista desta Prefeitura Municipal, em decorrência de aposentadoria conforme carta de concessão apresentada ao Departamento de Recursos Humanos e em atendimento a legislação em vigor.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de

### **PORTARIA Nº 101/2021 de 25 de fevereiro de 2021.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Cláusula Quarta item 4.0 á 4.2 do Contrato nº 013/2021, dispensa de licitação 015/2021 – Processo Administrativo 032/2021;

**RESOLVE:**

1º - Designar a Comissão do Processo Seletivo 01 e 02/2021, para o fim de acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pela empresa SIGMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, que fica assim constituída:

I – Presidente

1 – Juliana de Fatima Oliveira – RG 47.260.231-3

– Membros

1 – Raquel Floriano da Rosa – RG 23.959.676-6

2 – Elizete Corrêa Cleto – RG 20.835.782-8

2º - Fica a Comissão designada no artigo 1º encarregada de fazer publicação de editais, recebimento de todos os relatórios, ofícios, etc., encaminhado pela empresa e acompanhamento de todas as fases referente ao Processo Seletivo 01 e 02/2021 e demais providências para o bom e cabal desempenho desta função.

3º - O desempenho de encargo ora investido dos servidores será cumulativo com as funções que já exercem, sem remuneração.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 515

Página 5 de 5

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de fevereiro de 2021.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 001/2021 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: ML DA SILVEIRA no valor de R\$ 108.646,96; EMERSON LUIZ DA SILVA no valor de R\$ 3.473,00; JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ no valor de R\$ 118.110,40, MISael SANTANA DA SILVA no valor de R\$ 87.975,90 e STARLOOKS COMERCIAL EIRELI no valor de R\$ 3.657,50

Capela do Alto, 25 de Fevereiro de 2021.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

**Despacho de Julgamento**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2021**

### **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

IMPUGNANTE: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

RESULTADO: Impugnação julgada improcedente no que se refere a alteração de prazo para a entrega dos itens a serem licitados.

Fica mantida a data de realização da sessão agendada para o dia 01/03/2021 às 09h00min.

Capela do Alto/SP, 25 de Fevereiro de 2021.